



ANÁLISE RECURSAL 003-2024

PROGRAMA GOP 2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

- CANDIDATO: VINÍCIUS OLIVEIRA SOFIA
- CATEGORIA: NACIONAL

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM – FEPACAN**, CNPJ 02.342.167/0001-66, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, na Rua Mato Grosso, 512, Vila Maracanã, CEP 85852-040, neste ato representada por seu presidente abaixo assinado, diante da irrisignação do candidato às notas estabelecidas, vem, respeitosamente, analisar a(s) justificativa(s) recursais e expor o seguinte:

1- Da justificativa arguida pelo candidato:

1-Elegibilidade comprovada: Ao longo dos últimos 10 anos, tenho demonstrado um comprometimento sólido com meu desempenho esportivo. Meus resultados incluem 5 lugar no pan-americano de canoagem slalom 2024, 1 lugar na seletiva nacional 2024 4 lugar no sul americano de canoagem slalom 2023 e no ano de 2023 terminando em 8 lugar no ranking brasileiro e 2 do parana. resultados estes obtidos na categoria C1 masculino sub23.

2. Histórico de superação: Além dos meus resultados esportivos, enfrentei desafios significativos, como o início da faculdade conciliar treinos competições com as aulas não é uma tarefa fácil, o que reforça minha dedicação e determinação.

2- Reratificação dos valores FEPACAN

Os critérios FEPACAN não se atenta ao Ranking, tampouco seletivas nacionais, de forma que foram desprezados eventuais valores para todos os atletas. O 5º Lugar no Pan-americano 2024, não está inserido no pleito do atleta, conforme excel encaminhado pelo GOP. Tampouco estava no sistema CBCa no momento dos cálculos, havendo orientação do Programa para analisar somente o currículo enviado. Entretanto revendo o sistema CBCa agora está lançado esse resultado e realmente constata-se esse 5º Lugar (entre 5 competidores) o que somaria mais 368 pontos, passando para o valor final de 1043, que ainda estaria insuficiente para a última vaga dessa categoria. O 4º Lugar Sul-americano no Chile em 2023 foi atribuído nos cálculos FEPACAN como “2º Lugar”, de acordo com o sistema SGE CBCa e os próprios resultados oficiais. Por último alega segundo lugar no Paranaense de 2023, todavia foi o 3º Lugar, onde teria o direito de mais 43 pontos que também não foram computados e merece ser revisto.

3- **Diante do exposto**, se o Governo do Estado entender válido o resultado do Pan-americano 2024, “aparentemente” NÃO CITADO PELO CANDIDATO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, com a inclusão do 3º lugar do Paranaense 2023, seu saldo será de 1086 pontos o que seria suficiente para entrar nas vagas disponibilizadas. Caso o GOP não aceite o resultado não mencionado oportunamente, o recurso se tornará improcedente.

Atenciosamente,


Argos Gonçalves Dias Rodrigues

PRESIDENTE FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

Federação Paranaense de Canoagem
(FEPACAN)

Fone/WhatsApp (45) 999738145

email: fepacan.canoagem@gmail.com

site: www.fepacan.org.br



Arquivo Assinado Digitalmente

24/03/2024 11:52:23

Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por

ARGOS GONCALVES DIAS RODRIGUES

argos.rodrigues01@gmail.com - AC OAB G3

Módulo Direção 770007 do Art. 1º da Lei 74.98/11 da TPD-Brasil

